



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTAÁQUIO

Rua Princesa Isabel, 410, sala 35 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2009.

Autoria do Vereador Luiz Eustáquio (PT)

Ementa: Institui o Prêmio Desembargador Rodolfo Aureliano da Câmara Municipal do Recife, destinado a agraciar pessoas, empresas e instituições não governamentais que se destacam na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio *Desembargador Rodolfo Aureliano*, a ser concedido pela Câmara Municipal do Recife a pessoas, empresas privadas, entidades não governamentais que desenvolvam ações comprovadamente destacadas na defesa e promoção das crianças e adolescentes.

Art. 2º - O prêmio será concedido anualmente pela Câmara Municipal do Recife através da entrega de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Parágrafo único. Serão concedidos, no máximo, três prêmios por ano, contemplando cada uma das categorias mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º - A indicação dos concorrentes ao Prêmio *Desembargador Rodolfo Aureliano* poderá ser feita por qualquer membro da Câmara da Cidade do Recife e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 31 de agosto de cada ano, mediante inscrição encaminhada à Mesa Diretora da Casa.

Luiz Eustáquio
Vereador do - PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTAÁQUIO

Rua Princesa Isabel, 410, sala 35 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

§ 1º A indicação de que trata o *caput* será apresentada em forma de relato fundamentado do trabalho desenvolvido pela pessoa, empresa ou instituição indicada, com informações precisas que justifiquem o merecimento à premiação instituída pela presente Lei.

Art. 4º - Fica proibido concorrer ao Prêmio instituído por esta lei, servidores públicos, efetivos ou comissionados, lotados na Câmara do Recife; parlamentares em exercício do seu mandato e empresas ou instituições que tenham vínculo com os mesmos.

Art. 5º - Para realizar a apreciação das indicações e a escolha dos agraciados, deverá ser constituído o Conselho do Prêmio *Desembargador Rodolfo Aureliano*, composto por três representantes indicados pela Mesa Diretora da Câmara e três da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara Municipal no mês de outubro, de preferência na semana em que se comemora o Dia da Criança.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de junho de 2009

Vereador Luiz Esutáquio (PT)

Luiz Eustáquio

Vereador do - PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTAÁQUIO

Rua Princesa Isabel, 410, sala 35 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 227, ratifica o princípio da prioridade absoluta à infância e à adolescência. Dois anos depois, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da Lei 8.069/1990, fundamentado nos princípios previstos pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança adotada pela ONU em 1989. Esta Convenção foi ratificada por 192 países, inclusive pelo Brasil em 1990.

Com isso, foi estabelecida a proteção integral que garante às crianças e adolescentes direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer; à convivência familiar, comunitária e social; à integridade física e psíquica, entre outros. É dever da Família, Sociedade e Estado garantir tais direitos.

Esta nova legislação abrange diversas áreas, entre elas, educação, oportunidade de acesso ao primeiro emprego e programas de ressocialização para jovens em conflito com a lei.

Segundo o **Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio**, elaborado pelo Poder Executivo em 2004, quase a totalidade das crianças entre 7 a 10 anos de idade freqüentavam as quatro primeiras séries do ensino fundamental. Porém, o documento reconhece que mais da metade dos alunos da 4.^a série do ensino fundamental *“não desenvolveram competências elementares de leitura e apresentavam profundas deficiências em matemática.”*

Dados mais gritantes revelam que, na faixa etária entre 15 e 24 anos, mais de 1 milhão de jovens eram analfabetos. Mesmo os que conseguem concluir os estudos, encontram dificuldades para conseguir o primeiro emprego. Ainda é muito reduzido o número de empresas que assumem sua responsabilidade social diante da realidade geral da criança e do adolescente, particularmente na questão educacional, formação profissional e oportunidade do primeiro emprego.

A situação se agrava ainda mais para os adolescentes em conflito com a lei. O relatório da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Presidência da República, revela que *“em 2006, o número total de internos no sistema sócio-educativo de meio fechado no Brasil era de 15.426 adolescentes. Houve um aumento preocupante de 28% no crescimento da lotação do meio fechado no país entre os anos de 2002 e 2006.”*

Luiz Eustáquio

Vereador do - PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTAÁQUIO

Rua Princesa Isabel, 410, sala 35 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

Os altos índices de reincidência comprovam que o sistema educacional continua ineficiente em relação à ressocialização desses jovens. Grande parte dos ex-internos voltam a cometer crimes e são levados novamente à internação.

Diante dessa situação geral do país, que também é grave na nossa cidade, nós, vereadores do Recife, temos o dever de promover iniciativas próprias e estimular todos os segmentos da sociedade a assumirem também sua parcela de responsabilidade. A criança e o adolescente são o futuro do país, mas antes disso, elas são pequenos cidadãos de hoje, que precisam de ações imediatas, o aqui e o agora, para que realmente possam vislumbrar algum futuro.

Daí, a importância do nosso projeto de lei que visa reconhecer pessoas, instituições e empresas que se destacam na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Nossa proposta é um incentivo ao princípio da proteção integral que preconiza a criança e o adolescente como sujeitos dos direitos humanos fundamentais.

O Prêmio ***Desembargador Rodolfo Aureliano*** também tem o objetivo de dar visibilidade a estes bons exemplos que devem ser multiplicados para que possamos construir uma nova realidade, onde uma criança pobre na rua não seja vista como um delinquente que ameaça os demais cidadãos.

O nome do Prêmio homenageia o ***Desembargador Rodolfo Aureliano***, um magistrado que agiu sempre com coragem e independência, exercendo suas funções em diversas comarcas pernambucanas. Em 1962, Rodolfo Aureliano sucedeu o magistrado Djaci Falcão na presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e foi também presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Entre seus importantes feitos, destacamos a fundação da Associação dos Magistrados de Pernambuco e da Escola de Administração.

Na cidade do Recife, implantou o Juizado de Menores, tendo sido seu primeiro titular nesta Capital. Foi Juiz de Menores por 18 anos, integralmente dedicado a solucionar os problemas da criança, principalmente à formação de crianças e adolescentes. Teve o mérito de colocar os desembargadores numa reflexão sobre a própria natureza dos problemas sociais.

Além de sua ação excepcional como magistrado, teve um destaque inigualável na sua determinação em beneficiar crianças e adolescentes, especialmente em iniciativas socio-educativas, como fundador e diretor do Colégio Padre Félix (ensino fundamental) e participante da abertura de frentes nas escolas técnico-industriais (ensino profissional).

Luiz Eustáquio
Vereador do - PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTAÁQUIO

Rua Princesa Isabel, 410, sala 35 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

Rodolfo Aureliano transcendeu à atuação profissional, mergulhando a fundo mas punha em atividades relacionadas à assistência ao menor. Chegou a transferir sua residência para a Sede do Juizado Em sua propriedade, instalou um posto de comando das atividades estimuladoras da integração da criança à sociedade. O desembargador chegou a fazer parte de 32 instituições religiosas, políticas e filantrópicas ao mesmo tempo.

Com esta biografia exemplar, a escolha de Rodolfo Aureliano para nomear o Prêmio instituído por nosso projeto de lei é uma homenagem justíssima e inquestionável. Tenho certeza que podemos contar com o apoio dos nobres pares à nossa proposição que visa tão somente contribuir para a prioridade absoluta de reverter o atual quadro em que vive a maioria das crianças, adolescente e jovens brasileiros,

Luiz Eustáquio
Vereador do - PT